



DECRETO Nº 438/2023

*“Concede Adicional de Função
aos servidores que menciona.*

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, no artigo 154 da Lei Municipal nº 1.975, de 27/06/2012;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido Adicional de Função aos servidores a seguir nominados, conforme percentual ora estabelecido e justificativa:

NOME	CARGO	“AF”	JUSTIFICATIVA
Gilson Poli	Motorista	AF3 - Concede 30%	Assessoramento na separação, conferência e entrega de materiais e merenda escolar às instituições de ensino da rede pública municipal e higienização da frota pertencente a Secretaria de Educação.
Romeu Colecha	Motorista	AF3 - Concede 30%	Assessoramento na separação, conferência e entrega de materiais e merenda escolar às instituições de ensino da rede pública municipal e higienização da frota pertencente a Secretaria de Educação.
Marcelo Soares Stadler	Técnico Agrícola	Alterado para 45% - AF2	Exerce função de chefia na Secretaria de Agricultura no que concerne as licitações do setor, ao serviço de inspeção municipal de produtos de origem animal SIM/POA exarando pareceres técnicos e responsável pela prestação de contas do maquinário conveniado a SEAB.
Mario Kvasnei	Agente Administrativo	Alterado para 35% - AF2	Exerce a chefia no setor de notas de produtor rural, na UMC (Unidade Municipal de Cadastro) do INCRA, responsável pela elaboração do RPP e licitações do setor.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de agosto de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal